

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria 175/2021 - CBM

Revoga a Portaria n. 92/2019 - CBM e mantém a padronização de repasse de informações sobre ocorrências e identificação das alas do serviço operacional.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado n. 23.197, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, II, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e do artigo 114, I, do Decreto Estadual n. 9.690, de 06 de julho de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, e considerando o disposto nos autos do processo n. 201900011002773, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 92/2019 - CBM (5627358), que instituiu o dispositivo Ordem Operacional no âmbito da Corporação, e, conseqüentemente, tornar sem efeito as Ordens Operacionais de n. 01/2019 a n. 06/2019.

Art. 2º Instituir padronização de repasse de informações sobre ocorrências de vulto ou repercussão aos escalões superiores da Corporação, via aplicativo *WhatsApp*, conforme Anexo I.

Art. 3º Instituir padronização da identificação das alas do serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Anexo II.

Art. 4º Determinar à BM/6 que adote as providências visando retirar a portaria ora revogada e as respectivas Ordens Operacionais do sítio oficial da Corporação.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta portaria ao Comando de Gestão e Finanças para fins de publicação em Boletim Geral Eletrônico.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, 20 de abril de 2021.

ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS - CORONEL QOC



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 23/04/2021, às 19:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019971521** e o código CRC **028FAD15**.

Anexo I

Repasse de Informações sobre Ocorrências

1. Assunto: padronização do repasse de informações sobre ocorrências de vulto ou repercussão aos escalões superiores da Corporação, via aplicativo *WhatsApp*.

2. Interessadas: todas as OBMs Operacionais do CBMGO.

3. Justificativa: a padronização das informações a serem repassadas para os escalões superiores da Corporação possui como propósito a agilidade e confiabilidade, utilizando neste caso a ferramenta *WhatsApp* para transmissão de dados de forma quase que instantânea. As informações devem ser ao mesmo tempo precisas, concisas e objetivas, a fim de respaldar possíveis questionamentos por parte das autoridades e/ou da imprensa, bem como direcionar ações a serem desencadeadas a nível de planejamento e comando.

4. Padronização: As mensagens a serem repassadas deverão conter as seguintes informações mínimas:

- *Natureza da Ocorrência:* incêndio / salvamento / APH
- *Comandante do Incidente:* nome / RG
- *QTH:* local / endereço / ponto de referência;
- *Horários:* acionamento / saída OBM / chegada no sinistro / tempo de atendimento e/ou rescaldo / saída do local / chegada OBM;
- *Viaturas empenhadas:* tipo / número / OBM de origem;
- *Total de militares empenhados:* oficiais/praças;
- *Informações Patrimoniais:* área total e área atingida (m²) / salvatagem estimada (R\$) / prejuízo estimado (R\$) / danos (citar os principais);
- *Recursos Gastos:* quantidade de água / LGE / pó químico;
- *Vítimas:* quantidade / sexo / idade (se houve óbito); e
- *Fotos/Vídeos:* anexar fotos/vídeos (deve ser realizada uma triagem das imagens para que não se exponha a vítima e a Corporação).

Anexo II

Identificação das Alas do Serviço Operacional

1. Assunto: padronização da identificação das alas do serviço operacional do CBMGO.

2. Interessadas: todas as OBM's Operacionais do CBMGO.

3. Justificativa: realizar a padronização da identificação das alas do serviço operacional em todo o CBMGO, no intuito de melhorar as ações de comunicação envolvendo o serviço operacional.

4. Padronização: as alas de serviço que cumprem escala operacional no regime de 24 horas trabalhadas por 72 horas de folga deverão seguir, a partir de 26 de abril de 2021, a identificação de ALA ALFA, no dia seguinte a identificação de ALA BRAVO, e assim sucessivamente até a ALA DELTA. Dessa forma, devem ser fixados os nomes das alas do serviço operacional conforme tabela abaixo:

DATA	IDENTIFICAÇÃO DA ALA
26/04/2021	ALFA
27/04/2021	BRAVO
28/04/2021	CHARLIE
29/04/2021	DELTA
30/04/2021	ALFA
<SEGUE RELAÇÃO>	

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMGO
AVENIDA C-206 S/N - BAIRRO JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIÂNIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231 (62)
3201-2000



Referência: Processo nº 202100011012164



SEI 000019971521